DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.175
de 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional no valor de R$ 163.400,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias;

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.03 – Fundeb				
68	3.1.90.11.00	12.361.0005.2005	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 02.261.000	143.400,00
			Subtotal	**143.400,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
114	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	20.000,00
			Subtotal	**20.000,00**
			Total Geral	**163.400,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01 – Planejamento Urbano				
317	4.4.90.51.00	15.752.0012.1018	Obras e Instalações	
			Vínculo 91.110.000	9.000,00
			Subtotal	**9.000,00**
02.07.02 – Planejamento Urbano – Convênios União				
322	4.4.90.51.00	15.451.0012.1035	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.800.005	61.000,00
323	4.4.90.51.00	15.451.0012.1035	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	93.400,00
			Subtotal	**154.400,00**
			Total	**163.400,00**

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931 de 29/06/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085 de 20/06/2023 e suas alterações que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122 de 21/11/2023.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 17 de dezembro de 2024

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

.....

LEI Nº 3.176
de 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre alteração do artigo 83 da Lei Municipal nº 2.874, de 9 de abril de 2.020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Prefeitura Municipal de Bocaina.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 83 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83 – Todo pessoal docente do Quatro do Magistério Público Municipal gozará férias em dois períodos sendo, 20 (vinte) dias no mês de janeiro e 10 (dez) dias no mês de julho de cada ano, conforme planejamento escolar definido pela Diretoria de Educação, não afetando o recesso escolar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário .

Bocaina, 17 de dezembro de 2024

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

.....

LEI Nº 3.177
de 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias;

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
	4.4.90.52.00	12.365.0006.2006	Equip e Material Permanente	
			Vínculo 05.800.007	37.000,00
			Subtotal	**37.000,00**
02.07.02 – Planejamento Urbano -Convênios União				
	4.4.90.52.00	15.451.0012.2011	Equip e Material Permanente	
			Vínculo 05.800.007	63.000,00
			Subtotal	**63.000,00**
			Total	**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931 de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085 de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122 de 21/11/2023.

Art.4 - Fica o poder executivo autorizado a fazer

crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 17 de dezembro de 2024

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

.....

Decretos

DECRETO N° 92 / 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122 , art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional no valor de R$ 163.400,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias;

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.03 – Fundeb				
68	3.1.90.11.00	12.361.0005.2005	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 02.261.000	143.400,00
			Subtotal	**143.400,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
114	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	20.000,00
			Subtotal	**20.000,00**
			Total Geral	**163.400,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01 – Planejamento Urbano				
317	4.4.90.51.00	15.752.0012.1018	Obras e Instalações	
			Vínculo 91.110.000	9.000,00
			Subtotal	**9.000,00**
02.07.02 – Planejamento Urbano – Convênios União				
322	4.4.90.51.00	15.451.0012.1035	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.800.005	61.000,00
323	4.4.90.51.00	15.451.0012.1035	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	93.400,00
			Subtotal	**154.400,00**
			Total	**163.400,00**

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931 de 29/06/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085 de 20/06/2023 e suas alterações que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122 de 21/11/2023.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 17 de dezembro de 2024

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

.....

DECRETO N° 93 / 2024

Dispõe sobre alteração do artigo 83 da Lei Municipal nº 2.874, de 9 de abril de 2.020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Prefeitura Municipal de Bocaina.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122 , art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023 , resolve:

Art. 1º - O artigo 83 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83 – Todo pessoal docente do Quatro do Magistério Público Municipal gozará férias em dois períodos sendo, 20 (vinte) dias no mês de janeiro e 10 (dez) dias no mês de julho de cada ano, conforme planejamento escolar definido pela Diretoria de Educação, não afetando o recesso escolar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário .

Bocaina, 17 de dezembro de 2024

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

.....

DECRETO N° 94 / 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122 , art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias;

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
	4.4.90.52.00	12.365.0006.2006	Equip e Material Permanente	
			Vínculo 05.800.007	37.000,00
			Subtotal	**37.000,00**
02.07.02 – Planejamento Urbano -Convênios União				
	4.4.90.52.00	15.451.0012.2011	Equip e Material Permanente	
			Vínculo 05.800.007	63.000,00
			Subtotal	**63.000,00**
			Total	**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931 de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085 de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122 de 21/11/2023.

Art.4 - Fica o poder executivo autorizado a fazer

crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 17 de dezembro de 2024

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

.....

DECRETO N° 95 / 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122 , art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023 , resolve:

Art. 1º – Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 77.000,00** (Setenta e Sete Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
34	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	38.000,00
			Subtotal	**38.000,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
114	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	39.000,00
			Subtotal	**39.000,00**
			Total Geral	**77.000,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.06 – Transporte Escolar				
102	3.3.90.39.00	12.362.0016.2018	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.200.001	35.000,00
			Subtotal	**35.000,00**
02.05.02 – Assistência Social - Transferências União				
195	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.073	17.000,00
			Subtotal	**17.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
242	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	25.000,00
			Subtotal	**25.000,00**
			Total	**77.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931 de 29/06/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085 de 20/06/2023 e suas alterações que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122 de 21/11/2023.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 18 de dezembro de 2024

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Laboratório de Análise Clinicas Bocaina SP Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS=(Sistema Único de Saúde) para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, proporcionando um atendimento de qualidade, eficácia, agilidade e assertividade no diagnóstico de enfermidades. Valor: **R$570.086,00.** O prazo de vigência do Contrato, será de 12=(doze) meses, a partir da data de sua assinatura realizada em 16 de dezembro de 2024.

Bocaina, 19 de dezembro de 2024.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e MDA Comércio e Serviços de Informática Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sistema de Monitoramento para o Lar Vicentino, localizado na Rua Francisco da Silva nº 256, esquina com a Rua Ulisses Corrêa - BAIRRO: Centro - na cidade Bocaina-Estado de São Paulo. Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 039/2023. Valor: **R$39.001,90.** O prazo de vigência do Contrato, será de **90=(noventa) dias**, a partir da data de sua assinatura realizada em 16 de dezembro de 2024.

Bocaina, 19 de dezembro de 2024.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 | **Ano VII | Edição nº 1331** | **Página 5 de 5**

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Suspende expediente na Câmara Municipal de Bocaina nos dias 24 e 31 de dezembro de 2.024.

EDSON APARECIDO VALÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando as festividades de Natal e da chegada do Ano Novo, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Bocaina nos dias 24 e 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 12 de novembro de 2.024.

EDSON APARECIDO VALÉRIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA